

O LAZER E O TEMPO DO NÃO TRABALHO NO CAPITALISMO: AS ILUSÕES DO CONSUMO

Recebido em: 13/07/2018

Aceito em: 13/04/2019

*José Montanha Soares*¹

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Brasília – DF – Brasil

RESUMO: A sociedade organizou-se social e economicamente tendo a categoria trabalho como seu alicerce. Em sua centralidade, o trabalho nos humanizou e nos desumanizou, nos liberou dos limites impostos pela natureza, mas ao mesmo tempo nos aprisionou na era do valor e do consumo, no capitalismo. Em uma sociedade de produção maciça, o tempo de não trabalhar é em grande medida um tempo de consumo. O direito ao tempo livre foi uma das reivindicações da classe trabalhadora brasileira a partir da promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943. Nos tempos atuais, o lazer é visto como um tempo de fruição e do prazer individual, alicerçado no mito do bem-estar. Diante do cenário apresentado, o objetivo deste artigo é colocar em questão a sociedade fundamentada no consumo e no trabalho, tendo em vista que o lazer também se enquadra como uma forma de apropriação do tempo de não trabalho por parte do capital.

PALAVRAS CHAVE: Atividades de Lazer. Consumo. Tempo de Não Trabalho.

LEISURE AND THE TIME OF NOT WORKING IN CAPITALISM: THE ILLUSIONS OF CONSUMPTION

ABSTRACT: Society organized itself socially and economically with the category of work as its foundation. In its centrality, labor has humanized us and dehumanized us, liberated us from the limits imposed by nature, but at the same time imprisoned us in the era of value and consumption, in capitalism. In a mass production society, the time of not working is largely a time of consumption. The right to free time was one of the demands of the Brazilian working class since the enactment of the Consolidation of Labor Laws (CLT) in 1943. Nowadays, leisure is seen as a time of enjoyment and individual pleasure, grounded in myth Of well-being. In view of the presented scenario, the objective of this article is to question the society based on consumption and work, considering that leisure also fits as a way of appropriating the time of not working on the part of the capital.

¹ Professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com mestrado e doutorado no Programa de Política Social da Universidade de Brasília. Atualmente bolsista Pós-Doc Junior pelo CnPQ.

KEYWORDS: Leisure Activities. Consumption. Time of Non-Work.

Introdução

O capitalismo não generaliza o tempo de lazer, mas sim o desemprego. Por sua vez, o lazer torna-se cada vez mais um espaço privilegiado para as mais profundas formas de alienação das consciências, isto é, para as mais aviltantes formas de manipulação da subjetividade dos indivíduos, transformando-os em seres interiormente vazios, que só conseguem pensar, sentir e agir dentro dos estereótipos (NEWTON DUARTE).

O direito social ao lazer é, com toda a certeza, o que passa mais à margem dos direitos fundamentais, pois é visto como um direito não essencial, muitas vezes entendido como fruição pura e simples do tempo livre, desprovido de intencionalidade e não primordial ao crescimento humano. Antagônico ao trabalho massificado, os sentidos atribuídos ao tempo e ao ritmo instituídos pelo sistema produtivo, levam à própria destruição do lazer (MASCARENHAS, 2006).

Neste estudo² buscaremos por meio de pesquisa bibliográfica analisar as relações de lazer com o mundo do trabalho, considerando as determinações sociais, econômicas e políticas que se imiscuem no tempo livre dos trabalhadores, projetando um “sentido de lazer” que vai muito além da fruição pura e simples do tempo de não trabalho, compreendendo que o próprio lazer representa em última instância a organização material da sociedade capitalista.

Desta forma, o lazer³ deve ser compreendido como um fenômeno social produto de nossa organização produtiva capitalista, assumindo diversas formas e características

² O estudo apresentado foi financiado pelo Programa de Pós-Doutorado Junior do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em conjunto com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Grupo de Estudos e Pesquisas do Orçamento Público e da Seguridade Social (GOPSS).

³ “No final da década de 1920 o que a classe trabalhadora obtém a partir da ação embrionária dos sindicatos é a aprovação da Lei de Férias (15 dias) e o Código de Menores, que regulamentava a jornada de trabalho de crianças. A reação inicial da burguesia industrial brasileira foi contrária a lei de férias

que são próprias da sociedade do trabalho. O trabalhador apropria-se do lazer em seu tempo de não trabalho assumindo determinações econômicas, políticas, sociais e culturais produzidas no cerne do próprio sistema produtivo (NAVARRO, 2006).

De acordo com Alves (2006), o capital como sistema sócio-metabólico se reproduz constituindo, cada vez mais nexos de subjetividade, como laços que se fecham em torno da produção e do consumo, encadeando mais e mais nexos de subjetivação chegando ao indivíduo.

Na medida em que se desenvolve o espaço de subjetividade, o sujeito moderno é negado, invertido e obliterado pelas relações sociais capitalistas de produção da vida social. Na verdade, o capital desenvolve e amplia este *templo* para dele se apropriar. Esta é uma determinação intrínseca do capital que, desde que se constituiu como sócio-metabolismo sistêmico, desenvolveu e se apropriou das forças da natureza (ALVES, 2006, p. 27).

No que tange ao lazer, é importante destacar o grau de obsolescência e as mudanças que atingem o tempo e o espaço deste, pois de acordo com Alves (2006), suas principais características, seria a estrutura sócio-metabólica do capital financeiro, a privatização do espaço público e a descartabilidade de produtos e pessoas, resultado do que Mészáros (2002) vai indicar como sendo a “taxa de utilização decrescente” dos valores de uso no capitalismo e a produção generalizada do desperdício com implicações na estrutura espaço-temporal da subjetividade das pessoas. A “taxa de utilização decrescente”, ou o que Mészáros ainda denominou de “lei tendencial da taxa decrescente do valor-de-uso das mercadorias”, é a tendência de uma mercadoria ter seu tempo de “vida útil” reduzido ao máximo, a fim de que seja muito rapidamente trocada por uma nova.

pois argumentava que os operários “sem educação” seriam vítimas fáceis dos “vícios” e da “animalidade” nos seus momentos de ócio”. ESTEVÃO, Ana Maria R. O que é Serviço Social. Coleção Primeiros Passos. Ed. Brasiliense. São Paulo. 1979.

Assim, o lazer e o consumo andam lado a lado, tendo em vista que o sentido último do lazer, é consumir, e o consumo está diretamente associado ao lazer como forma de felicidade (JAMESON, 2002).

É importante ter claro que a prática do lazer é em última instância a representação da própria organização e divisão social do trabalho, representando a visão de mundo que temos a partir dos limites sociais que são impostos à classe trabalhadora.

Um outro elemento característico dessa abordagem considera a sociedade formada por classes sociais distintas cujas condições materiais de existência determinam a existência, assim como a forma de lazer de cada classe. Não há o mesmo lazer para todos, ainda mais porque, na sociedade capitalista, tudo é potencialmente transformado em mercadoria, inclusive o lazer que passa a ser comprado e vendido no mercado (PADILHA, 2006, p. 12).

É neste sentido que o lazer como consumo se caracteriza como produto e produtor de um certo sentido de “existir”, mesmo que de fato isto seja apenas uma ilusão, pois mesmo aqueles que dispõem de meios e recursos para “comprar” o lazer, isso em nada garante que esta apropriação vai elevar ou dar sentido à existência. Segundo Jameson (2002), a cultura pós-moderna é a cultura da sociedade de consumo, e nesse âmbito, a cultura ganha uma nova importância mediante a saturação de signos e mensagens, a ponto de que “é possível dizer que tudo na vida social tornou-se cultural” (p. 49). Além disso, a arte, a cultura, o lazer e os bens culturais foram coisificados e atualmente se tornaram mais um produto, comercializados em grande escala e disponíveis no mercado. Tal cultura está intrinsecamente ligada à noção de temporalidade na cultura pós-moderna e a ideia de tempo mudou, não se distingue mais o que é próprio e o que é alheio. Dessa maneira:

[...] a realidade desaparece de vez, e o próprio conteúdo – o significado – é problematizado. Resta-nos o puro jogo aleatório dos significantes que nós chamamos de pós-modernismo, que não mais

produz obras monumentais como as do modernismo, mas embaralha sem cessar os fragmentos de textos preexistentes, os blocos de armazém da cultura e da produção social (JAMESON, 2002, p. 118).

Desta forma, o fetichismo da mercadoria que é abordado em Marx (1989), nos alerta para o fato de que as coisas produzidas pelo sistema produtivo ganham vida própria. Marx (1989) ainda alerta para o fato de que estas mercadorias têm uma espécie de “elixir da existência”, um caráter quase místico, um feitiço que advém de uma fantasmagoria misteriosa. Isto porque, na economia mercantil, não só as relações humanas são encobertas por relações entre coisas, mas também as relações sociais de produção assumem inevitavelmente a forma de coisas e não podem se exprimir senão através de coisas. Em outras palavras, a base objetiva do fetichismo da mercadoria, para Marx, está no fato de que, na sociedade mercantil capitalista, as pessoas se relacionam entre si não como pessoas, mas como proprietários de coisas, produtos do trabalho.

A teoria do fetichismo elimina da mente dos homens a ilusão, o grandioso engano originado pela aparência dos fenômenos, na economia mercantil, e a aceitação dessa aparência (o movimento das coisas, das mercadorias e seus preços de mercado) como essência dos fenômenos econômicos. Esta interpretação, entretanto, embora geralmente aceita na literatura marxista, não esgota, de maneira nenhuma o rico conteúdo da teoria do fetichismo desenvolvida por Marx. Marx não mostrou apenas que as relações humanas eram encobertas por relações entre coisas, mas também que, na economia mercantil, as relações sociais de produção assumem inevitavelmente a forma de coisas (RUBIN, 1987, p. 20).

Para Marx (1989), o modo de produção capitalista mercantiliza as relações humanas sociais, transformando os indivíduos em mercadorias compradas e vendidas no mercado pelos donos do sistema produtivo. Em última análise somos todos (as) “mercadorias” e tratados (as) como tal. Somos impelidos a embarcar na ideia de que consumir é uma forma de “filosofia de vida” irresistível, mas que reifica nossa compreensão de vida e de mundo.

A “autonomia” para fazer escolhas é mais uma ilusão estabelecida para que todos creiam que têm escolhas, mas o fato é que são escolhidos e separados entre os que podem escolher e os que acreditam que possam ter escolhas. A farsa entre o ter e o ser reveste um mundo cruel e aniquilador mediado por relações reificadas.

A compreensão da realidade não se manifesta de maneira transparente, é preciso operar de uma determinada forma para de fato apreender a verdade sobre o objeto, dessa forma, é necessário certo esforço para, partindo dos fatos empíricos que são as aparências dadas pela realidade, superá-las para chegar à essência. O ponto de chegada não mais será as representações do empírico ponto de partida, mas, do concreto pensado. (LIMA, 2008, p. 04)

Neste sentido, o interesse do capital é ver prolongada a sua esfera de reprodução não apenas pelo produto, mas pelo “protagonismo” dos consumidores. A ideologia da sociedade do trabalho intensificado só tem sentido se for amalgamada por um consumo igualmente intensificado. O que temos assistido, na verdade, é o coroamento do consumo e a busca frenética por um tipo de lazer que se baseia única e exclusivamente no valor de troca.

Há muitas inconsistências na defesa do princípio da satisfação de *preferências individuais* e da *soberania do consumidor*, pois isso equivaleria supor que os indivíduos seriam as únicas autoridades, a saber, o que é melhor para si. Essa posição revela-se insustentável pelo seguinte motivo: tais indivíduos precisariam ser dotados de conhecimento e racionalidades excepcionais para suprir a ausência de conhecimentos e racionalidades coletivas (PEREIRA, 2000, p. 50).

Por essa perspectiva, as preferências de consumo – sejam básicas ou supérfluas, como alimento ou roupa da moda; sejam autossustentadas ou não possuem o mesmo *status* e merecem o mesmo tratamento, pois são elas que, numa economia de mercado, são consideradas soberanas. Assim, a ideia de *necessidade* confunde-se com *preferências* ou *demandas* definidas pelos consumidores, os quais são percebidos como

dotados de suficientes poderes para conferir reconhecimento social a um bem ou serviço.

Para Doyal e Gough (1991) esta concepção baseia-se em dois princípios que remontam aos liberais clássicos: no princípio da concepção subjetiva de interesses, de acordo com o qual só indivíduos são capazes de fazer escolhas acertadas e segundo o qual só o consumo privado e as preferências individuais devem determinar o que produzir, como produzir e como distribuir.

Rumo à Sociedade do Lazer ou Miragens da Exploração?

De acordo com os “teóricos do tempo livre”, o século XX foi o “século das luzes” para o lazer, o tempo livre e o ócio criativo. Em grande medida, mistificações oriundas de intelectuais refratários a um debate de classe, apologismos de uma liberdade inexistente para a maciça classe de trabalhadores explorados, subempregados e desempregados.

Autores como Dumazedier (1979) e De Masi (2000) se basearam em acontecimentos de ordem histórica pontual, procurando elencar sintomas de uma mudança de valores do ponto de vista de uma determinada sociedade, que seria capaz de pré-determinar uma ruptura no modo de pensar de toda a civilização ocidental. Obviamente estes autores silenciaram quando se depararam diante das jornadas extenuantes dos trabalhadores dos países de economia periférica. Lembrando que o tempo de não trabalho, não é um tempo livre, e muito menos um tempo de lazer, mas transforma-se num tempo de recuperação psicossomática.

Quanto maior for a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e o vigor de seu crescimento e, portanto, também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior será o exército industrial de reserva. A força de trabalho

disponível se desenvolve pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho (MARX, 2013, P. 719-720).

Isto quer dizer que os países dependentes são extremamente funcionais ao processo de acumulação do capitalismo mundial. Além de fornecedores das demandas dos países centrais, especialmente, de matérias-primas e alimentos, à base de jornadas extenuantes de seus trabalhadores, contribuem decisivamente para que esses países desloquem o seu eixo de acumulação da mais-valia absoluta para a mais-valia relativa.

Com o advento de uma nova divisão internacional do trabalho, alguns países da periferia, como Brasil, México, Argentina, Chile etc. deixam de ser apenas produtores de produtos primários para a exportação, passando a se dedicarem, também, à produção industrial baseada na superexploração do trabalho. Entretanto, caberá a esses países, a tarefa de desenvolver apenas etapas inferiores do processo de produção, uma vez que, as etapas superiores, dos produtos de maior valor agregado (como a produção dos eletroeletrônicos, da robótica, da química fina, da biotecnologia, etc.), e o devido controle das tecnologias correspondentes, são reservadas aos centros imperialistas (MARINI, 2000, p. 96).

A análise de Marini (2000), parte da história como um processo de luta de classes, e busca uma explicação estrutural ao problema da dependência. Marini (2000) não visualiza simplesmente desenvolvimento e subdesenvolvimento como duas partes de um mesmo processo, que se diferenciam apenas quantitativamente, mas pelo contrário, considera-os fenômenos qualitativamente diferentes, antagônicos e, ao mesmo tempo, complementares entre si, em uma relação dialética com o cenário internacional. Nesta lógica, os países de economia dependente são os maiores afetados pelos rebatimentos das crises de reprodução do capital e são os que mais sofrem com as

precarizações, o desemprego estrutural e o aumento da jornada de trabalho semanal (NETTO, 1993).

De acordo com Antunes (1995), trata-se de um processo de organização do trabalho na “fábrica moderna”, cuja finalidade essencial é a da intensificação das condições de exploração da força de trabalho, reduzindo ou eliminando em muito tanto o trabalho improdutivo, que não cria valor, ou suas formas assemelhadas, especialmente nas atividades de manutenção, acompanhamento, inspeção de qualidade, funções que passaram a ser diretamente incorporadas ao trabalhador produtivo. Estes “novos métodos de produção” estão sendo utilizados pelo capital para opressão oculta do trabalhador. Partindo de uma reflexão mais detalhada, Padilha (2000) disserta que a luta pela redução da jornada de trabalho e pela diminuição da intensificação da produção, acabou fazendo do “tempo” uma fonte de poder social, e como tal passou a ser possuído por uma determinada camada da sociedade.

Na condição de artigo possuído e explorado por poucos, o tempo assume a lógica capitalista, no momento em que este é apropriado pela racionalidade econômica. Nesta égide, o tempo livre, como uma das atribuições dada ao uso do tempo, é incorporado, isto é, produzido pela lógica capitalista e inviabiliza, consoante a autora, a emancipação humana. Ademais, se o lazer corresponde à ocupação de uma parte do tempo liberado do trabalho então, segundo Padilha (2000), não existe lazer se não há trabalho, já que este, em outras palavras, é a “libertação das obrigações”. Desta forma, é verdadeiro afirmar que o tempo de não trabalho configura-se como um tempo de descanso e divertimento. No entanto, a crítica emerge a partir do instante em que se constata a existência do lazer como uma maneira de compensação de algo que está se perdendo: o sentido do trabalho humano.

Assim, as empresas pregam uma relativa “humanização” do trabalho, difundindo o lazer como uma nova visão do capitalismo. Além de ser considerado, de forma verídica, como um tempo de “indenização” pelo trabalho realizado, o lazer também é visto como um tempo de dispêndio, já que as atividades desenvolvidas neste tempo estão diretamente ligadas ao consumo.

A Consolidação das Leis de Trabalho e o Lazer Vigiado: “Cabeça Vazia Oficina do Diabo”

Foi no intervencionismo autoritário de Getúlio Vargas que se fixam as primeiras investidas do Estado no sentido de garantir condições mínimas de proteção ao trabalhador com carteira assinada. O nacional-desenvolvimentismo ocupou um lugar importante para a sociedade burguesa brasileira, mediando a transição do Brasil agrário para o Brasil industrial, negociando relações com a burguesia que ascendia via industrialismo e a elite agrária renitente.

O símbolo máximo dessa consagração é a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), criada por Getúlio Vargas em 1º de maio de 1943, onde se buscava uma guarida mínima aos trabalhadores urbanos, tendo em vista principalmente que a divisão social do trabalho na América Latina, sob a égide do industrialismo tardio, atrelada ao ordenamento escravista-extrativista presente principalmente no Brasil.

Concordamos com Meneses (2004) quando diz que a CLT aos seus 70 anos, não assume, em hipótese alguma, a dimensão do tempo linear e irreversível. Mas ao contrário, a cada momento da história brasileira a CLT é desafiada e lapidada, pois mesmo tendo ainda garantido os direitos sociais mínimos aos trabalhadores que a ela estão vinculados, não podemos esquecer que ao redor do “universo CLT” temos grandes movimentos que captam cada vez mais trabalhadores para executarem tarefas de forma

flexibilizada e sazonal, ou seja, acordes novos de uma velha ópera: a exploração moderna dos trabalhadores que gravitam na periferia da CLT. Com isto queremos dizer que a CLT se vê cada dia mais cercada por outras formas de organização social do trabalho que concorrem fortemente para o seu desmonte.

De acordo com Antunes (2006), em um país de economia periférica como o Brasil, as teias de proteção social são bastante delicadas e tem como base na sua economia um grande número de trabalhadores precários e subempregados, onde a proteção social é quase nula para estes, e de tempos em tempos sofrem ainda com ataques e ameaças tanto de desemprego estrutural como ampliação ainda maior do modo de exploração nas frentes de trabalho.

O modelo econômico neoliberal adotado no Brasil a partir do início da década de 1990 teve grande impacto em termos de transformação e redefinição do papel do trabalhador no mundo do trabalho. Neste novo ordenamento do sistema produtivo, vimos um ataque direto sobre o sistema de proteção dos trabalhadores formais vinculados à CLT. De acordo com Hirata (1997), é possível observar que as mudanças no mundo do trabalho ampliam de forma nítida a sua ação sobre o trabalhador enquanto cidadão, enquanto ser humano, que está ligado a uma determinada classe social, e que associa a sua realização e manutenção nesta classe se mantiver o seu padrão de vida, ou seja, mantiver o seu posto de trabalho.

No período Vargas verificou-se o apoio ao crescimento do mercado interno, garantindo uma série de medidas de proteção à economia do país e aos trabalhadores formais. Obviamente devemos considerar também que estas ações de intervenção tiveram um custo bastante alto para a autonomia e independência na formação do operariado brasileiro.

Ao contrário das conquistas sociais na Europa, no Brasil a lógica histórica europeia é invertida com a efetivação dos direitos sociais anterior à efetivação dos direitos civis e políticos. Isso deve-se ao fato de que no Brasil os direitos foram defendidos não por uma burguesia revolucionária, mas, sim, por uma aristocracia rural e por uma burguesia dependente da aristocracia e do Estado (BUFFA, 2007, p. 33).

A desqualificação do protagonismo das camadas populares no que tange a formação cidadã do povo brasileiro tem sido uma máxima constante na história do pensamento e da prática política no Brasil principalmente a partir da organização da classe operária brasileira enquanto classe operária. Ainda de acordo com Buffa (2007), a história do povo brasileiro vai constituir-se a partir dos direitos que são afeitos às “liberdades individuais”, ou seja, direitos mantidos dos senhores das terras. Em um país colonizado e escravista, as bases da igualdade, liberdade e fraternidade não resistem aos interesses já consolidados de uma elite agrária e mercantil.

O Brasil república é na verdade a personificação de uma sociedade atrasada e escravista, oriunda de um modelo econômico explorador e altamente concentrador. Em suma, o que as elites fizeram foi transferir o seu poder econômico para a esfera política institucional da recém-criada “nova república”, legitimando-se de forma autoritária e sem a participação popular nas decisões mais importantes da nação, impedindo a possibilidade de uma cidadania estendida, principalmente aos homens e mulheres remanescentes de escravos.

Consolidada economicamente, a burguesia, agora, conquista o poder político para instaurar a democracia burguesa, cujos primeiros sinais são as declarações dos Direitos do Homem e do Cidadão. A primeira Declaração, a de 1789, que servirá de base à Constituição de 1791, elaborada pela Assembleia Constituinte dominada pela grande burguesia, inspira-se nas doutrinas dos filósofos iluministas. Enuncia, no preâmbulo, os direitos naturais e imprescritíveis do homem: liberdade, propriedade, igualdade perante a lei; e os da nação: soberania nacional, separação dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Quanto à propriedade, a Declaração de 1789 não só anunciava, mas também garantia a propriedade como um direito

inviolável. As duas declarações seguintes, a de 1793 e a de 1795, modificam a primeira em alguns aspectos, porém todas afirmam o direito à propriedade. E o proprietário é o cidadão, ou seja, a propriedade é o critério do civismo (BUFFA, 2007, p. 26).

Nessa época revolucionária, escreve Burdeau (1979), há uma convicção dominante segundo a qual é a propriedade que faz o cidadão. Segundo Burdeau (1979), para esses pensadores do século XVIII, o verdadeiro homem deveria obedecer a uma série de padrões

[...] para poder escolher seus representantes com conhecimento de causa bastante independente do abrigo das pressões. Ora, que critério melhor que a posse de uma certa propriedade poderia permitir a segurança de que essas condições são satisfeitas? A propriedade é uma garantia de afeição à coisa pública, pois o proprietário está interessado em sua boa gestão; a propriedade é um signo, ou ao menos uma suposição de instrução, ela é, enfim, uma garantia de independência econômica, necessária à liberdade de espírito (BURDEAU, 1979, p. 81-82).

É de se presumir que as bases de formação da cidadania, mesmo em países europeus que se desenvolveram sob o pensamento iluminista, não tinham nenhuma vocação de levar a cabo os ditames da Revolução Francesa: “liberdade, igualdade e fraternidade”. Na verdade, esta frase era muito mais um verniz para convencer a massa de excluídos de que a monarquia absolutista era o grande flagelo de suas vidas e que, na realidade, o absolutismo econômico que viria com a burguesia era o melhor caminho para todos, visto que pregava a liberdade a qualquer custo, mesmo que isto implicasse mais desigualdades.

Representando os interesses universais da época, a burguesia empreende um processo revolucionário que, num longo período cronológico, coloca-a como protagonista político fundamental. Ao final desse processo, ela consolida uma nova maneira de produzir, estabelece a sua hegemonia cultural e protagoniza o exercício do

poder através do Estado constituído. A consolidação destas transformações trouxe no âmbito societal várias consequências e as principais talvez sejam: a dessacralização do mundo; a passagem do teocentrismo para o antropocentrismo; e o surgimento do indivíduo social (a fratura entre o público e o privado) com interesses e particularidades (HUNGARO, 2008).

Vários pensadores se detiveram a examinar a ordem emergente e, em síntese, identificaram, pelo menos, duas antinomias. A primeira delas, era a antinomia entre “estado de natureza” e “estado civil”. Até o feudalismo, a natureza humana era explicada pela “razão religiosa” e os humanos – criados à imagem e semelhança de seu criador – experimentavam uma vida comunitária. Não percebiam como portadores de interesses contraditórios aos interesses da comunidade a que pertenciam. Ora, o processo revolucionário burguês fez ruir essa sensibilidade existencial, pois afirmou a existência de uma natureza humana – dessacralizada – que implicava em “direitos naturais” aos homens (HUNGARO, 2008, p.23).

Dito isto, fica iminente a necessidade de criação de um “contrato social” que pudesse regular os interesses particulares que já se demonstravam em muitos aspectos – dentro do cenário nascente burguês – bastante contraditórios e porque não dizer antagônicos.

Desta forma, para poder organizar e controlar estas profundas mudanças foi necessário criar uma entidade que regulasse e controlasse de forma *harmônica*, mas também com o poder coercitivo os dilemas e conflitos advindos do novo modelo de sociedade que estava nascendo. Eis a antinomia entre “estado de natureza e estado civil, pois haveria a necessidade de um ente público ao qual estaria delegada total autoridade, e esta autoridade foi denominada de Estado”. (HUNGARO, 2008, p. 26)

Mas o Estado burguês também acompanhou as mudanças ao longo da história do modo de produção capitalista, estas mudanças se deram principalmente na luta entre classes que ambicionavam projetos de sociedade distintos. Nesse sentido, o Estado acompanha os períodos longos do desenvolvimento do capitalismo de expansão e

estagnação e se modifica histórica e estruturalmente, cumprindo seu papel na reprodução social do trabalho e do capital, mas expressando de fato a hegemonia e as contradições do capital, nas relações sociais que se constituíam a partir de uma nova forma de relação entre produtor e produto, digamos assim, onde fica visível a insustentabilidade em longo prazo das estruturas “harmônicas” competitivas e liberais apregoadas pelos economistas liberais. A respeito dessa desigualdade Bóron (2001) levanta a questão.

Com o passar do tempo, estas desigualdades tenderiam a diminuir, evitando a polarização social que os pais do liberalismo econômico clássico consideravam como sequelas típicas dos modos de produção pré-capitalistas. Isto era assim porque, entre outras razões, se supunha que na sociedade capitalista o acesso a propriedade privada não estava fechado. Com o desaparecimento dos odiosos estatutos fechados da sociedade feudal, os agentes econômicos não estavam fatalmente condenados a permanecer em uma mesma situação social pelo resto de sua vida (BÓRON, 2001, p. 187).

Desta forma o que a nova forma de organização social e econômica vislumbrava era a liberdade econômica, no seu sentido mais amplo, como estatuto de liberdade humana, ou seja, tudo se organizava e girava em torno do sucesso ou do fracasso de cada um gerir com suas próprias mãos e sem a interferência do Estado, seus próprios negócios, sua vida “particular” e individual, negando brutalmente a própria origem da sociedade burguesa, onde o passado feudal criara outra forma de se relacionar econômica e até socialmente por séculos a fora.

A própria vida em sociedade vai girar em torno do tempo de trabalho, mesmo permitindo o tempo de não trabalho para a recuperação física e mental, e o momento de consumo do trabalhador, os dias serão consumidos, literalmente, para uma vida de consumo, onde sem este consumo o próprio modelo produtivista não resistiria, ainda é possível dizer que uma ideologia que pregasse o não consumo ou o boicote deste

fatalmente cairia em desgraça.

O intuito da discussão acerca das diferentes interpretações, aqui mencionadas, em relação ao caráter e ao destino da “sociedade do lazer” é vislumbrar o verdadeiro sentido e a possibilidade deste tempo ser também apropriado pelo capital, através de uma nova lógica de exploração.

Inicialmente gostaríamos de apresentar uma questão: tempo livre ou tempo de não trabalho? Aqui neste texto usaremos o termo tempo de não trabalho. Pois entendemos que o tempo livre é uma categoria que não se enquadra na sociedade produtivista capitalista, considerando que a teia que envolve os trabalhadores vai muito além da divisão social do trabalho, na fábrica, na construção civil ou no comércio. As correias da produtividade seguem “funcionando” mesmo quando os trabalhadores estão ocupando outros espaços sociais, como é o caso do lazer.

Apesar das limitações, Dal Rosso (1996) consegue traduzir inicialmente a distinção entre tempo de não trabalho e tempo de trabalho, que vai além do local de trabalho remunerado, pois identifica este tempo como o tempo ocupado pelos sujeitos com atividades que visem garantir através do consumo as altas taxas de lucro. Mas define tempo de não trabalho como aquele que “exprime os momentos da vida das pessoas que estão sujeitos às atividades necessárias à preservação da sobrevivência, principalmente o consumo direto e o consumo fetichizado” (DAL ROSSO, 1996, p. 26).

Mesmo não estando formalmente dentro da jornada semanal de trabalho, é importante ressaltar que o trabalhador está envolto numa dinâmica que tende a repetir e reproduzir a lógica da reprodução e consumo internalizadas na própria cadeia de produção, não podendo assim ser restrito a uma jornada de trabalho, como se o tempo

fora do trabalho não fosse utilizado também para reproduzir o mundo do trabalho e consumo.

O nosso interesse volta-se essencialmente para o tempo de não trabalho dos trabalhadores. Para Bacal (1988), nem todo o tempo livre da jornada de trabalho pode ser considerado tempo livre ou tempo de lazer. No caso específico do lazer, este assume uma cumprir uma promessa mistificadora que afirma mascara a realidade, pois o real significado do lazer, é funcional, destinado a amenizar e/ou remediar as mazelas sociais. Assim, compreende-se que além de ser um espaço de consumo, o lazer assume um caráter funcional-utilitarista.

Considerações Finais

As atividades de lazer não são compreendidas na sociedade capitalista produtivista como um direito social ou uma necessidade intrínseca ao desenvolvimento humano, mas ao contrário, o lazer como foi demonstrado, tem girado em torno da produção e do consumo. O lazer é entendido como simples assimilador das tensões e do adoecimento psicossomático, ele não é tratado como possibilidade de reflexão, de análise da conjuntura ou de conscientização política das diferenças e injustiças sociais.

Não se pode conceber uma sociedade sem o trabalho como fator central, pois, mesmo com a redução do trabalho manual direto e a ampliação do trabalho intelectual, é o trabalho que gera valor. Uma sociedade do “ócio criativo” só é possível se uma outra parte do globo estiver mergulhada em condições laborais de exploração máxima. Ou seja, queremos dizer com isso que é uma ficção o corolário defendido por autores que se advogam como estudiosos do lazer, pois desconsideram justamente esta realidade. Autores como De Masi (2000) e Dumazedier (1979) acreditam e defendem o fim da sociedade do trabalho. Como foi demonstrado aqui, o desenvolvimento e o

subdesenvolvimento econômico não são lados opostos da mesma moeda, e sim, lados que se complementam. Desta forma, não necessariamente os países subdesenvolvidos galgarão uma posição de desenvolvidos na ordem mundial econômica, ao contrário, as forças políticas e econômicas trabalharão para que este cenário jamais seja superado.

Reconhecendo o lazer como um conjunto de práticas sociais desenvolvidas no tempo liberado das obrigações do trabalho com sua multiplicidade de formas: culturais, artísticas, recreativas e esportivas, entendemos que no seu exercício crítico, este deve ser compreendido para além da sua função reprodutora e de recuperação psicossomática, mas, sobretudo, como um instrumento capaz de, no exercício de suas formas objetivas, contribuir para a elevação do nível de crescimento humano.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **O Novo e Precário Mundo do Trabalho**. São Paulo: Editora Boitempo, 2006.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. Ed. Cortez/Ed. Unicamp, São Paulo, 1995.

_____. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2006.

BACAL, S. **Lazer: teoria e pesquisa**. São Paulo: Loyola, 1988.

BORON, Atílio. (Org.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

BUFFA, Ester. **Educação e cidadania burguesa**. São Paulo: Cortez, 2007.

BURDEAU, Georges. **O liberalismo**. Paris: Ed. Du Seuil, 1979.

DAL ROSSO, S. **A Jornada de trabalho na sociedade: o castigo de prometeu**. São Paulo: LTr, 1996.

DE MASI, Domenico. **O futuro do trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 2000.

DOVAL, L. e GOUGH, I. (1991). **Uma teoria da necessidade humana**. Nova York: Guilford. 1991.

DUARTE, Newton. **O “aprender a aprender”**: crítica as apropriações pós-modernas e neoliberais da teoria Vigotskiana. Campinas: Autores associados. 2000.

DUMAZEDIER; Joffre. **Sociologia empírica do lazer**. São Paulo: Perspectiva, 1979.

ESTEVÃO, Ana Maria R. **O que é Serviço Social**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1979.

HIRATA, Helena. Os mundos do trabalho: convergência e diversidade num contexto de mudança dos paradigmas produtivos. In: CASALI, Alípio *et al.* **Empregabilidade e educação: novos caminhos no mundo do trabalho**. São Paulo: EDUC, 1997.

HUNGARO, Edson Marcelo. **Trabalho, tempo livre e emancipação humana: os determinantes ontológicos das políticas sociais de lazer**. Tese de Doutorado - Campinas, SP: [264p.], 2008.

JAMESON, F. **Pós-modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio**. São Paulo: Ática, 2002.

LIMA, Lais L. O. Aparência e essência: da alienação ao fetiche. **Revista Itinerarius**, Jataí, v. 02, 2008.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política, Livro I: o processo de produção do capital**, São Paulo, Boitempo, 2013.

_____. **Manuscritos Econômicos-Filosóficos**. São Paulo: Boitempo. 1989.

MARINI, Ruy M. **Dialética da dependência**. São Paulo: Editora Vozes, 2000.

MASCARENHAS, Fernando. **Lazer como prática de liberdade**. Goiânia: UFG. 2006.

MENESES, Adélia Bezerra. **A CLT aos 70 anos: rumo a um direito do trabalho constitucionalizado**. Rio de Janeiro. Garamond: Fundação Biblioteca Nacional, 2004.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. Campinas, Editora da Unicamp, São Paulo, Boitempo, 2002.

NAVARRO, Vera Lúcia. O trabalho e a saúde do trabalhador na indústria de calçados. **São Paulo Perspec.**, Abri/jun. 2006, vol. 17, n.2.

NETTO, J. P. Transformações societárias e Serviço Social – notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, Cortez, p. 87-132, abril 1993.

PADILHA, Valquíria. **Shopping Center: a catedral das mercadorias**. São Paulo: Boitempo, 2006.

PADILHA, V. **Dialética do lazer**. São Paulo: Cortez, 2000.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas**: subsídios à crítica dos mínimos. São Paulo: Cortez, 2000.

RUBIN, I. I. **A teoria marxista do valor**. São Paulo: Polis, 1987.

Endereço do Autor:

José Montanha Soares

Escola de Formação de Profissionais da Educação - EAPE/SEEDF - SEPS 906/907

SUL - Brasília DF

SEEDF (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal)

Endereço Eletrônico: zemontanha@outlook.com